



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 112/2024-GP

“Dispõe sobre progressão por nível e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR NÍVEL**, ao(a) servidor(a) **RAPHAEL ARRUDA BARROS**, titular do cargo efetivo de **AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL**, Matrícula Nº. 10.863, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças**, ascensão do nível **AFRM-I** para a **AFRM-III**, conforme determina o Art. 3º- B Inciso I, § 2º, § 3º, Art. 9º da Lei Municipal Nº. 5.160/2023, de 18.12.2023, com vigência retroativa a 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023.

**CUMPRA-SE:**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito